



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

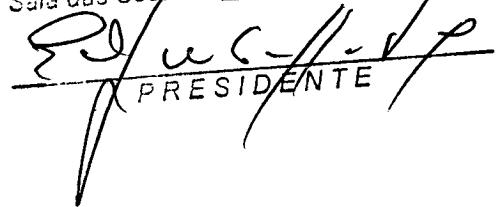
## REQUERIMENTO

Nº 25/2006

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de 02 de 06

  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**Considerando** o teor das denúncias veiculadas no JC Regional, P-3, de 21 de janeiro de 2006, anexa, onde Antonio Carlos Bueno Barbosa, aponta irregularidades em contratos públicos;

**Considerando** que especificamente, há denúncia que houve tratamento desigual entre contribuintes para o asfaltamento da Estrada Bom Retiro;

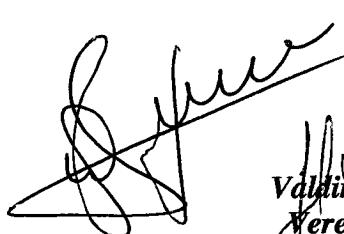
**Considerando** que o fato merece melhor análise desta Casa, de molde a fiscalizar os atos públicos;

**Considerando** que para tal análise, é necessário que a Casa possua documentos que embasaram os serviços;

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado ao Chefe do Executivo, para que no prazo legal, encaminhe a esta Casa de Leis, cópias integrais de todos os procedimentos autorizativos, contratos, licitações, pagamentos e outros que deram suporte à confecção do asfalto na Estrada Bom Retiro (Mamonal), para fins de análise desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2006.



  
Valdir Rosa  
Vereador

  
Magalhães



## Denúncias apontam irregularidades em contratações de serviços de pavimentação

Dois denúncias graves foram encaminhadas ao Ministério Público as quais apontam irregularidades graves em atos realizados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga durante o ano de 2005. Essas denúncias foram feitas pelo ex-prefeito de Pirassununga Antônio Carlos Bueno Barbosa, o Tatalo e estão afetas à dra. Telma Regina Fernandes Rego.

A primeira denúncia foi protocolada no dia 4 de outubro de 2005 e referia-se sobre a contratação de um trator de esteira tipo D4 para serviços (adequação e manutenção) do Aterro Sanitário da cidade. Ela baseou-se no fato de que o contrato rezava que todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a realização dos serviços seria da contratada (empresa) mas o combustível utilizado acabou sendo arcado pela Prefeitura.

O contrato é o de nº. 81/05 originário do convite nº. 69/05 assinado no dia 19 de julho de 2005, sendo a empresa vencedora da licitação (do convite foi Paddock Máquinas e Equipamentos Ltda.). Essa empresa foi contratada para prestar o serviço por 90 dias e 600 horas pelo preço global de R\$ 28.800,00 sendo portanto o custo da hora R\$ 48,00.

A denúncia baseou-se no comunicado interno da Secretaria Municipal de Obras

que apontava que o consumo médio de combustível era de 12 litros por hora. Mesmo se fosse considerado uma média entre um trator novo e usado (no caso 8 litros por hora), seria possível apontar, no mínimo um desvio de 50% de valor desviado, ou seja, R\$ 14.400.

A denúncia será novamente apreciada pela promotoria, mas se for mantido o arquivamento, a mesma poderá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Estrada Bom Retiro - A segunda denúncia foi feita no dia 25 de outubro de 2005 e trata-se da obra de pavimentação asfáltica em que a Administração Pública deu tratamento desigual para contribuintes em situações equivalentes e outras graves irregularidades.

A obra, em questão é a da estrada do Bom Retiro, que foi dividida em duas partes. Uma menor, na atual avenida Olímpio Guiger (que se inicia na rotatória da avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, próximo ao trevo da Anhanguera até a entrada da AABB, na rua José Xavier de Souza) e a outra maior, na "Estrada do Mamonal" (que parte da mesma rotatória até a entrada do bairro Vertentes do Mamonal).

No trabalho menor, foi cobrado tributo para contribuição de melhoria para aqueles proprietários de

essa empresa é da cidade de Araras e não executou nenhum serviço de asfalto em Pirassununga, muito menos na estrada do Mamonal. Além disso, de acordo com a denúncia, a empresa não é proprietária de maquinários pesados, necessários para a execução de asfalto.

Nessas condições, a Prefeitura não poderia ter assinado contrato com essa empresa e, diante desse fato concreto, a empresa só ofereceu a razão social para confecção do contrato, o que significa a ilegalidade de um contrato público para que o valor negociado saísse da Prefeitura.

A promotoria, por sua vez, pediu para que o prefeito se manifestasse sobre a denúncia e recebeu informações no dia 2 de janeiro de 2006. Nas informações prestadas, o prefeito confirma que a Construnew executou os serviços contratados juntando fotos para confirmar a execução da obra.

Nessas fotos ficou provado pela logomarca estampada nos uniformes dos trabalhadores braçais e dos maquinários que a empresa que realmente executou os serviços foi a Lopes e Pécora Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Uma réplica sobre a manifestação do prefeito foi protocolada pelo ex-prefeito na

nº 141705 da mesma data da assinatura do contrato (19 de julho de 2005) assinada pelo secretário José Ivalde Duarte solicitando ao prefeito Ademir Alves Lindo (e por ele deferido) que o abastecimento do trator fosse feito pela Prefeitura.

No contrato entre a municipalidade e a empresa Padock, no item 3.4 da cláusula 3<sup>a</sup> apresenta-se que "fica expressamente estabelecido que no preço global referente aos serviços estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada incluindo ainda, sem qualquer exceção que os referidos preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto".

A denúncia foi para Promotoria que solicitou que o prefeito Ademir Lindo se manifestasse sobre os fatos. No dia 24 de outubro de 2005 o prefeito prestou as informações solicitadas dizendo que o contrato é de locação de um trator e não para que ele preste serviços.

Foi pedido pelo denunciante pedido de réplica no qual explicou o fato. Mas no dia 19 de dezembro, a representação foi arquivada pois a promotoria não visualizou irregularidade no caso.

No último dia 9 de janeiro, porém, foi feito um pedido de reconsideração pelo denunciante, apresentando novos fatos, inclusive documentos que totalizavam que o consumo do trator foi de 2.530 litros de diesel. Assim, simples operação matemática estabelece que o consumo do trator foi de 4,21 litros por hora.

Através de planilha de orçamento de preços constata-se que o consumo de um trator de esteira modelo D4 novo é de

imóveis contestada para aquela via pública. No trecho maior, foi cobrada, através de atípico contrato de parceria, contribuição voluntária de R\$ 50 mil dividido entre contribuintes especificados pela Associação de Moradores do Bairro Vertentes do Mamonal com cada um contribuindo com cota igual de R\$ 331,13 podendo ser dividido em seis parcelas mensais de R\$ 57,49.

O problema é que não foi autorizado pela Câmara Municipal nenhuma parceria entre a Administração Pública e outra entidade como a Associação de Moradores do Bairro Vertentes do Mamonal - AMOVEMA. Se o valor não fosse pago, de acordo com a prefeitura, o valor poderia ser inscrito como dívida ativa, o que seria ilegal pois não existe autorização legal e não se enquadra esta cobrança em nenhum tipo de tributo.

Pavimentação — A administração disse que a pavimentação asfáltica da qual a prefeitura se responsabilizou por toda obra foi de R\$ 378.213,25. O serviço foi para pavimentação de uma área de 13.280,26 m.

O custo do metro quadrado da obra portanto foi de R\$ 28,47, valor superfaturado pois pelas planilhas orçamentárias de custo de pavimentação asfáltica nos meses de julho e agosto de 2005 o metro quadrado não passava de R\$ 23,00.

A prefeitura assinou com a empresa Construnew Construções e Comércio Ltda. o contrato nº. 108/05 no valor de R\$ 71.713,40 para que ela fornecesse material e mão de obra para estrada do Mamonal (convite nº. 84/05).

última segunda-feira (16) com a apresentação de novos fatos e a promotora se manifestará sobre essa denúncia.

O atual prefeito justificou sobre o faturamento de que "sobre o valor de R\$ 378.213, essa quantia representa não apenas os serviços da Construnews de valor de R\$ 71.713,40 mas sim o custo de todos os demais trabalhos realizados pela municipalidade (tubulação das águas pluviais, serviços de limpeza, terraplanagem, execução de base, confecção de cacimbas etc.) além da massa asfáltica". Ele, porém, não especificou os respectivos valores de tais custos.

Retratação de acordo com o ex-prefeito Tatalo, "reconhecendo a valorização com o serviço de asfalto aos moradores lindeiros da estrada e também aos moradores do Mamonal e, portanto, a satisfação daqueles contribuintes municipais, eu com a denúncia feita estou provando de que eles foram usados com a obra porque através dela houve a possibilidade desse contrato laranja com desfalque para o erário municipal superior a R\$ 70 mil", disse.

Segundo Tatalo, como o atual prefeito não apresentou a planilha orçamentária daquele custo total de R\$ 378 mil, requereu ao Ministério Público que requisite da Prefeitura respectiva planilha, que com sua apresentação o superfaturamento estará caracterizado, inclusive porque em serviços feitos pela Prefeitura Municipal não se computa lucro financeiro.

# GERAL

Tel.: (19) 3565-6515  
FAX: (19) 3562-1470

## ularidades na Prefeitura

### Prefeitura vai esperar resposta do MP

De acordo com o Secretário de Administração da atual administração, Dr. Jorge Luís Lourenço, o Jóia, a Prefeitura não vai se manifestar a respeito do assunto até que o Ministério Público dê seu parecer final sobre as denúncias.

"A Administração está convicta que faz o melhor para o município. As denúncias encaminhadas ao Ministério Público serão respondidas somente ao Ministério Público, vamos aguardar", afirmou o secretário Jóia.



